



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município.

Ouvidor, 12.05.2014

M. J. Soares

Secretário Adm. e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 01/2014 FMS – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO : Dia 23 (VINTE E TRES) de MAIO de 2014 (SEXTA FEIRA)
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO : 13hs:30min
LOCAL DA REALIZAÇÃO : Sala de Licitações PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR-GO.

O MUNICÍPIO DE OUVIDOR, Estado de Goiás, através da Fundo Municipal de Saúde do Município de Ouvidor/GO, mediante o Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 312/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-FMS, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 158/2008, Lei Complementar nº 123/2006 e, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, Centro, Ouvidor – GO, iniciando-se às **13hs:30min, do dia 23 (VINTE E TRÊS) de MAIO de 2014 (23/05/2014)**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta de menor preço, objetivando a aquisição de veículos para uso junto ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, contendo as especificações mínimas relacionadas abaixo:

item	quant	Especificação mínima
01	02 (DOIS)	Veículos tipo AMBULANCIA, zero km, motor 1.4, ano/modelo 2014/2014 ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, bi



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

		combustível, na cor branca. Banco traseiro pra acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, maca com rodízios giratórios, sinalizador ótico-acústico, suporte para soro e sangue, suporte para cilindro de oxigênio de 5 litros, fluxômetro, umidificador de teto, conter todas as exigências da ABNT, adesivos AMBULÂNCIA na dianteira e “cruz vermelha” nas laterais, dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN/GO. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: MÁXIMO 60 DIAS.
02	01 (UM)	Veículo automotor tipo VAN/FURGÃO, zero km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, porta lateral corredeira, teto alto, capacidade mínima pra 15 passageiros + 1 motorista, totalizando 16 lugares, motor turbo diesel com injeção eletrônica, movida a diesel, 4 cilindros, potencia mínima de 130 CV, 06 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio a disco nas 04 rodas, e sistema antiblocante (ABS), estrutura montada em chassi tipo escada com longarinas retas, cabina confeccionada totalmente em chapa de aço de alta resistência. Com tocógrafo aferido e certificado pelo INMETRO, cabine e compartimento dos passageiros, airbag para motoristas, bancos reclináveis, computador de bordo, vidros da cabine e retrovisores elétricos, comprimentos mínimo de 5,90 metros total, altura 2,47m, contendo todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN/DETRAN PRAZO DE ENTREGA MAXIMO 60 DIAS.
03	01 (UM)	Veículo tipo PICK UP, cor sólida, zero km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, CABINE DUPLA, mínimo de 03 portas, bicomustível, motor 1.6, cor branca, contendo todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. O veículo será utilizado para o transporte de bombas costais motorizada, insumos e outros, conforme normas do Ministério da Saúde, para uso no bloqueio e realização de ações de combate a dengue, chagas e febre amarela no Município. (NUCLEO EPIDEMIOLOGICO) PRAZO DE ENTREGA: MAXIMO 60 DIAS.

2. DO LOCAL, DATA E HORA.

2.1. A Sessão Pública de Lances será realizada na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ouvidor, localizada na Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouvidor/GO, no dia **23 (VINTE E TRÊS) de MAIO de 2014, com início às 13:30hs**, horário de Brasília-DF.

2.2. Não havendo expediente ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data mencionada no item 2.1, o certame será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

2.3. A Cópia do edital poderá ser adquirida na sede da Prefeitura Municipal ou via e-mail, que será encaminhado mediante solicitação e requisição da empresa interessada, sem qualquer custo, ressalvadas despesas postais a serem pagas pelo interessado.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1.1 Somente poderão participar do presente Pregão Presencial, as empresas do RAMO DE ATIVIDADE pertinente e compatível com o objeto deste pregão e que atenderem a todas as exigências legais, inclusive, quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos, e:

3.2. Tenham comparecido à Prefeitura Municipal até às 13:30 hs do dia 23/05/2014 e entregue, ao pregoeiro e sua equipe de apoio, os envelopes contendo a documentação e proposta de Preços.

3.3. Não será admitida a participação de empresas:

3.3.1. Que se encontre em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.3.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item anterior supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - O credenciamento deverá, obrigatoriamente, ser editado em meio magnético através de utilização de planilha eletrônica Excel, ARQUIVO disponibilizado juntamente com o edital, gravado em Pen-drive, o qual deverá estar etiquetado, com o nome da Proponente e entregue juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação.

4.6 – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos da Habilitação.

4.6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no anexo IV do edital deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº 1 e 2.

4.7 – Declaração da Condição de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP

4.7.1 - A declaração da condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, para fins do tratamento diferenciado de que trata a LC n. 123/06, **deverá ser apresentada fora dos envelopes 1 e 2**, e ser assinada pelo representante legal da empresa, ou pelo contador, ou ainda pela Junta Comercial, e, sob as penas da Lei, deverá estar consignado não estarem nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar, conforme modelo Anexo V.

4.8 – Declaração de não existência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigida no Edital, nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo anexo II.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:-

5.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Legislação vigente.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

5.1.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.2 - Para efeito do disposto no 5.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.2.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.2.2 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma item 5.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.2.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.2.3.1 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.2.3.2 - O disposto no item 5.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.2.3.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

5.3.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

5.3.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

6.1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em dois (2) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta.
Pregão Presencial nº 01/2014-FMS
Empresa participante:

Envelope nº 2 – Habilitação.
Pregão Presencial nº 01/2014-FMS
Empresa participante:

6.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, **contendo as especificações técnicas e marca do VEÍCULOS OFERTADOS ou anexar o folder com todas as especificações técnicas FICHA TECNICA DOS VEÍCULOS.**

6.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por cópias autenticadas em Cartório.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1 - nome, endereço, CNPJ;

7.1.2 - número do Pregão;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

7.1.3 - descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do anexo I deste edital, **CONTENDO MARCA, E TODAS AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS;**

7.1.4 - Discriminar em algarismos e por extenso o preço DE CADA ITEM, em moeda corrente do país, contando apenas 02 (duas) casas após a vírgula, incluindo todos os encargos previstos em Lei, impostos, outros custos operacionais, inclusive tributos que direta ou indiretamente incidirem sobre o objeto licitado;

7.1.5 – **a empresa deverá apresentar a proposta impressa, contendo as especificações técnicas e marca dos VEÍCULOS OFERTADOS ou anexar o folder (ficha técnica). A proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, apresentar a proposta em meio magnético (PEN DRIVE), através de utilização de planilha eletrônica do Excel, gerada pelo sistema da GPREGÕES, fornecida juntamente com o Edital. O pen drive contendo o arquivo com a proposta e o credenciamento deverá conter identificação da empresa, e ser entregue juntamente com os envelopes de documentação e propostas.**

7.1.6 - prazo de validade da proposta e o prazo de entrega será de no máximo **60 dias, após a assinatura do contrato de fornecimento.**

7.1.7 - O preço dos objetos desta licitação será irreeajustável, até o período final do contrato, e o preço proposto deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive frete, se houver.

8 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

8.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos (originais ou cópias autenticadas em cartório), a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

8.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

8.1.1.3 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

8.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante;

8.1.2.3 - Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.1.2.4 - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.2.5 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.2 - A documentação que for apresentada em original, não será devolvida e fará parte do presente processo licitatório.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos;

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro as declarações, de acordo com o modelo estabelecido nos Anexos, II, IV e V do Edital.

10.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro será feita **POR VALOR TOTAL POR ITEM** e sequencialmente, e visará ao atendimento das condições



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

estabelecidas neste edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas que não atendam as especificações contidas no Edital de pregão Presencial 01/2014-FMS, principalmente relativos a não observância das especificações mínimas do equipamento a ser adquirido descritas no item 1.1 deste Edital;**

10.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

10.4.1 - **seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**

10.4.2 - não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

10.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima em R\$ 100,00 (cem reais) entre os lances por ITEM, sendo, portanto, vedada a redução em valores inferiores ao fixado;**

10.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.8 - **Encerrada a etapa de lances e havendo microempresas ou empresas de pequeno porte em condições de exercer o direito de preferência, será adotado o procedimento de que trata o item 5, subitens 5.1, 5.2 e 5.3.**

10.9 - Encerrada a etapa de lances, ou exercido o direito de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

10.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

10.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

10.13.1 - substituição e apresentação de documentos ou;

10.13.2 - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.13.2.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.13.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.14 - No caso das microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar restrições na regularidade fiscal, poderá ser adotada prerrogativa prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002.

10.15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.17 – A empresa declarada vencedora do Certame, deverá entregar ao Pregoeiro e sua Equipe, sua proposta reformulada, de acordo com o lance final declarado vencedor do certame, até o prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair do direito da contratação.

11 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita ao licitante que apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM E ATENDER AS EXIGENCIAS PARA HABILITAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL.**

12 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO:

12.1 O contrato de fornecimento objeto desta licitação será firmado com a empresa vencedora do Certame, por apresentar o menor preço, conforme minuta de contrato anexo a este Edital.

13 – DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será efetuado à **vista, mediante entrega do bem e apresentação de nota fiscal.**

13.2 - A Fatura/Nota Fiscal deverá indicar as especificações do equipamento, marca e o número do pregão 01/2014-FMS, da qual decorrerá a compra.

14 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

15 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura de Ouvidor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - A contratação do objeto desta licitação será efetuada à conta da dotação orçamentária vigente abaixo:

Os ITENS 01 e 03:

10.122.1019.3007–AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

E o ITEM 02:

10.301.1019.3008–AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P TRANSP. PASSAG. VAN

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, devendo ser assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todas as propostas, bem como os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

Municipal de Ouvidor, no mesmo endereço, durante 30 (trinta) dias após a publicação dos contratos, findos os quais poderão ser destruídos.

17.5 - A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada no prazo de 48 horas, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro;

17.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 - Integram o presente edital:

17.8.1 - Anexo I – modelo de proposta;

17.8.2 - Anexo II – Declaração de Não Impedimento;

17.8.3 - Anexo III - Declaração conforme o disposto no inciso XXXIII do 7º da CF/88;

17.8.4 - Anexo IV - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;

17.8.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para fins do Direito de Preferência e da Prerrogativa de que trata a LC n.º 123/06;

17.8.6 – Anexo VI - MINUTA DE CONTRATO.

17.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Catalão - GO.

17.10 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.11 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.12 – As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

recebimento ou no placar de divulgação dos atos do Poder Executivo, instalado na sede da Prefeitura Municipal de Ouvidor/GO.

17.13 – A participação da proponente nesta licitação implica na aceitação de todos os termos deste edital.

Prefeitura Municipal de Ouvidor-GO, aos 05 (cinco) dias de maio de 2014.


WILIAN MANOEL DA SILVA
Pregoeiro



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

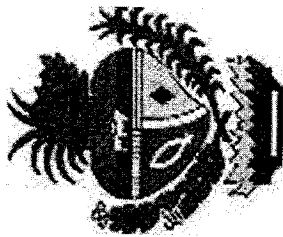
ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-FMS
MODELO DE PROPOSTA INICIAL DE PREÇOS

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR CNPJ Nº. 05.169.884/0001-26			PREGÃO PRESENCIAL Nº.01/2014-FMS.	
Através do presente estamos encaminhando à esta Prefeitura, proposta INICIAL DE PREÇO REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 01/2014-FMS , para aquisição do objeto abaixo especificados: Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002. - Será considerado vencedor o licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM , e atender as especificações contidas no Edital. A Prefeitura de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.				
Item	Quant.	Especificação mínimas	Preço unitário	Preço total
01	02	Veículos tipo AMBULANCIA, MARCA _____ zero km, motor 1.4, ano/modelo 2014/2014 ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, bi combustível, na cor branca. Banco traseiro pra acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, maca com rodízios giratórios, sinalizador ótico-acústico, suporte para soro e sangue, suporte para cilindro de oxigênio de 5 litros, fluxômetro, umidificador de teto, conter todas as exigências da ABNT, adesivos AMBULANCIA na dianteira e “cruz vermelha” nas laterais, dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN/GO. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: MÁXIMO 60 DIAS. ESPECIFICAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS OFERTADOS, OU ANEXAR O FOLDER CONTENDO A FICHA TÉCNICA		
02	01	Veículo automotor tipo VAN/FURGÃO, zero km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, porta lateral corrediça, teto alto, capacidade mínima pra 15 passageiros + 1 motorista, totalizando 16 lugares, motor turbo diesel com injeção eletrônica, movida a diesel, 4 cilindros, potencia mínima de 130 CV, 06 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio a disco nas 04 rodas, e sistema antiblocante (ABS), estrutura montada em chassi tipo escada com longarinas retas, cabina confeccionada totalmente em chapa de aço de alta resistência. Com tocógrafo aferido e certificado pelo INMETRO, cabine e compartimento dos passageiros, airbag para motoristas, bancos reclináveis, computador de bordo, vidros da cabine e retrovisores elétricos, comprimentos mínimo de 5,90 metros total, altura 2,47m, contendo todos os itens de segurança exigidos pelo		



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

		CONTRAN/DETRAN PRAZO DE ENTREGA MAXIMO 60 DIAS. ESPECIFICAR DETALHADAMENTE O VEÍCULOS OFERTADO, OU ANEXAR O FOLDER CONTENDO A FICHA TÉCNICA		
03	01	Veículo tipo PICK UP, cor solida, zero km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, CABINE DUPLA, mínimo de 03 portas, bicomustível, motor 1.6, cor branca, contendo todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. O veículo será utilizado para o transporte de bombas costais motorizada, insumos e outros, conforme normas do Ministério da Saúde, para uso no bloqueio e realização de ações de combate a dengue, chagas e febre amarela no Município. (NUCLEO EPIDEMIOLOGICO) PRAZO DE ENTREGA: MAXIMO 60 DIAS. ESPECIFICAR DETALHADAMENTE O VEÍCULOS OFERTADO, OU ANEXAR O FOLDER CONTENDO A FICHA TÉCNICA.		
TOTAL GERAL				
Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.				
Data _____ / _____ / _____				
VALIDADE DE PREÇO _____				
GARANTIA _____				
Prazo de entrega _____ dias. Não podendo ser superior a 60 dias corridos.				
_____ Assinatura do Proponente Nº CPF.....				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: auto;">Carimbo CNPJ</div>				

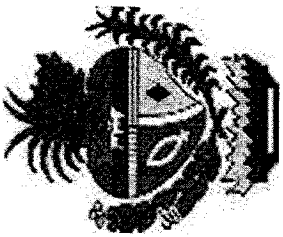


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Credenciamento do Pregão Nº 01/2014
Processo Número: 012014FMS
Data da Sessão: 23/05/2014, AS 13:30h

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX:	Razão Social:
Endereço - Logradouro:	Nº:
Complemento Qd.X, Lt.X, Sl.X	Bairro:
Município:	CEP XX.XXX-XXX:
Telefone (XX)XXXX-XXXX:	Fax (XX)XXXX-XXXX:
Email:	
Nome do Representante:	CPF XXX.XXX.XXX-XX:
RG:	
Classificação do Representante (0 = sócio ou 1 = procurador):	
Nome do Banco:	
Nº e Dígito Agência XXXXX-XX:	Nº e Dígito Conta XXXXX-X:
Atividade Principal da Empresa:	
Classificação da Empresa (0 = Grande Porte, 1 = Médio Porte, 2 = Pequeno Porte, 3 = Micro Empresa, 4 = Cooperativa e Microempresa ou Emp. de Pequeno Porte c/ direito de preferência que trata a lei 123 (0 = Não ou 1 = Sim):	0
	0

Instruções Para o Preenchimento:

- Informe todos os campos das células em Amarelo.
- Para CNPJ, CPF, CEP, Telefone, Fax, Agência e Conta siga os padrões definidos!



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
Planilha para Proposta do Pregão Nº 01/2014
Processo Número: 012014FMS
Data da Sessão: 23/05/2014, AS 13:30h

CNPJ: _____

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto	Especificação do Produto	Marca Proposta	Valor Unitário	Total
------	---------	----------	----------------------	--------------------------	----------------	----------------	-------

1	Unidade	2	02 veículos zero km tipo Ambulancia	<p>Veículos tipo AMBULANCIA, zero km, motor 1.4, ano/modelo 2014/2014 ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, bi-combustível, na cor branca. Banco traseiro pra acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, maca com rodízios giratórios, sinalizador ótico-acústico, suporte para soro e sangue, suporte para cilindro de oxigênio de 5 litros, fluxômetro, umidificador de teto, conter todas as exigências da ABNT, adesivos AMBULÂNCIA na dianteira e "cruz vermelha" nas laterais, dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN/GO.</p> <p>PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: MÁXIMO 60 DIAS</p>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	---------	---	-------------------------------------	---	----------	----------

2	Unidade	1	<p>Veículo automotor tipo VAN/FURGÃO, zero km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, direção hidráulica, ar condicionado</p>	<p>1) VAN/FURGÃO, zero km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, porta lateral corrediça, teto alto, capacidade mínima pra 15 passageiros + 1 motorista, totalizando 16 lugares, motor turbo diesel com injeção eletrônica, movida a diesel, 4 cilindros, potencia mínima de 130 CV, 06 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio a disco nas 04 rodas, e sistema antiblocante (ABS), estrutura montada em chassi tipo escada com longarinas retas, cabina confeccionada totalmente em chapa de aço de alta resistência. Com tocógrafo aferido e certificado pelo INMETRO, cabine e compartimento dos passageiros, airbag para motoristas, bancos reclináveis, computador de bordo, vidros da cabine e retrovisores</p>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
---	---------	---	---	--	----------	----------

			<p>Veículo tipo PICK UP, cor sólida, zero km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, CABINE DUPLA, mínimo de 03 portas, bicom bustível, motor 1.6, cor branca, contendo todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. O veículo será utilizado para o transporte de bombas costais motorizada, insumos e outros, conforme normas do Ministério da Saúde, para uso no bloqueio e realização de ações de combate a dengue, chagas e febre amarela no Município. (NUCLEO EPIDEMIOLOGICO)</p> <p>PRAZO DE ENTREGA: MAXIMO 60 DIAS</p>	<p>Veículo tipo PICK UP, cor sólida, zero km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, CABINE DUPLA, mínimo de 03 portas, bicom bustível, motor 1.6, cor branca</p>	<p>3 Unidade</p>	<p>R\$ 0,00</p>
						<p>R\$ 0,00</p>
						<p>TOTAL</p>
						<p>R\$ 0,00</p>



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO
DO TRABALHO

DECLARAÇÃO
CONFORME INCISO XXXIII, ART. 7º DA CF.

..... inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA
para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de
1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, _____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-FMS

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO AOS
REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

..... inscrito no CNPJ N....., por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a)
da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes
do Edital acima referido.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o
carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014-FMS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os arts. 42 a 45 da citada lei complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário.

CPF n. _____

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

**ANEXO VI – PREGÃO PRESENCIAL 01/2014-FMS
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Contrato nº /2014- FMS

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTO

01 – CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste Ato, pelo gestor do FMS, Senhor **GEDEAN DA SILVA RIBEIRO**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, residente e domiciliado à Rua Hercílio, 656, Bairro N. Sra de Fátima, em Catalão/GO, inscrito no CREFITO -GO sob nº 62470F, CPF nº 876.602.371-87, CI nº RG nº 3898922/2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA:, com sede a, – CNPJ Nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por, portador da cédula de identidade n °, brasileiro, casado,, – GO.

03 – FUNDAMENTO: As partes retro nomeadas e qualificadas, doravante denominadas, simplesmente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si, justos e contratados o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, nos moldes da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, e ainda a Lei Federal 10.520/2002, que, a **CONTRATADA**, em virtude do presente documento, assume a responsabilidade de disponibilizar a totalidade do objeto que se especifica a seguir em conformidade com todas as estipulações deste Contrato, a saber:

Parágrafo Único: A presente contratação decorre do processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2014-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Aquisição de veículos, para uso junto ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, contendo as seguintes especificações mínimas:

Ite m	Quant.	Especificação mínimas	Preço unitário	Preço total
01	02	Veículos tipo AMBULANCIA, MARCA zero		



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

		<p>km, motor 1.4, ano/modelo 2014/2014 ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, bi combustível, na cor branca. Banco traseiro pra acompanhantes, suporte para caixa de medicamentos, maca com rodízios giratórios, sinalizador ótico-acústico, suporte para soro e sangue, suporte para cilindro de oxigênio de 5 litros, fluxômetro, umidificador de teto, conter todas as exigências da ABNT, adesivos AMBULANCIA na dianteira e “cruz vermelha” nas laterais, dotada de todos os equipamentos de segurança exigidos pelo DETRAN/GO. PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: MÁXIMO 60 DIAS. ESPECIFICAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS OFERTADOS, OU ANEXAR O FOLDER CONTENDO A FICHA TÉCNICA</p>		
02	01	<p>Veículo automotor tipo VAN/FURGÃO, zero km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, porta lateral corrediça, teto alto, capacidade mínima pra 15 passageiros + 1 motorista, totalizando 16 lugares, motor turbo diesel com injeção eletrônica, movida a diesel, 4 cilindros, potencia mínima de 130 CV, 06 marchas sincronizadas a frente e uma a ré, freio a disco nas 04 rodas, e sistema antiblocante (ABS), estrutura montada em chassi tipo escada com longarinas retas, cabina confeccionada totalmente em chapa de aço de alta resistência. Com tocógrafo aferido e certificado pelo INMETRO, cabine e compartimento dos passageiros, airbag para motoristas, bancos reclináveis, computador de bordo, vidros da cabine e retrovisores elétricos, comprimentos mínimo de 5,90 metros total, altura 2,47m, contendo todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN/DETRAN PRAZO DE ENTREGA MAXIMO 60 DIAS. ESPECIFICAR DETALHADAMENTE O VEÍCULOS OFERTADO, OU ANEXAR O FOLDER CONTENDO A FICHA TÉCNICA</p>		
03	01	<p>Veículo tipo PICK UP, cor solida, zero km, ano/modelo 2014/2014, ou superior, direção hidráulica, ar condicionado, CABINE DUPLA, mínimo de 03 portas, bicombustível, motor 1.6, cor branca, contendo todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN/DETRAN. O veículo será utilizado para o transporte de bombas costais motorizada, insumos e outros, conforme normas do Ministério da Saúde, para uso no bloqueio e realização de ações de combate a dengue, chagas e febre amarela no Município. (NUCLEO EPIDEMIOLOGICO) PRAZO DE ENTREGA: MAXIMO 60 DIAS. ESPECIFICAR DETALHADAMENTE O VEÍCULOS</p>		



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUIDOR

	OFERTADO, OU ANEXAR O FOLDER CONTENDO A FICHA TÉCNICA.		
TOTAL GERAL			

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de ___/___/2014 à ___/___/2014, sendo que o equipamento deverá ser entregue no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura deste instrumento.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição do equipamento especificado na Cláusula anterior, o valor total de R\$ _____, prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 041/2014-FMS.

3.5 – O objeto desta licitação deverá ser entregue no Município de Ouidor, sem nenhum custo para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, de acordo com a especificação contidas na proposta declarada vencedora do Pregão 01/2014-FMS, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penas cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 – Este instrumento contratual poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Municipal de Ouvidor
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR

6.1 – Os empenhos das despesas oriundas da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Os ITENS 01 e 03:

10.122.1019.3007–AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente

E o ITEM 02:

10.301.1019.3008–AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS P TRANSP. PASSAG. VAN

44.90.52(00) – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

7.2 – A entrega dos veículos objeto deste contrato deverá ocorrer no local indicado pela CONTRATADA, sem nenhum custo adicional.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para o fim de dirimir as dúvidas que surgirem eventualmente da execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja fica eleito o foro da Comarca de Catalão - GO.

E por estarem assim, justos e contratados, mandaram lavrar o presente Contrato em três vias de igual teor e para o mesmo fim, que assinam juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor, de de 2014.

GEDEAN DA SILVA RIBEIRO
GESTOR FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATANTE

CONTRATADA
Sócio/Proprietário

Testemunhas:

01 - _____
CPF

02 _____
CPF